

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 6.000,00, (seis mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 6.000,00

| | |
|----------------------------|---|
| 020906 | DIVISAO DE AGUA/ESGOTO |
| 3669 17.512.0006.2026.0000 | Manutenção da Divisão de Água/Esgoto 6.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100 |
| 01 | TESOURO |
| 110000 | GERAL |

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

| | |
|---------------------------|--|
| 020906 | DIVISAO DE AGUA/ESGOTO |
| 366617.512.0006.2026.0000 | Manutenção da Divisão de Água/Esgoto -6.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100 |
| 01 | TESOURO |
| 110000 | GERAL |

Anulação (-) 6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de fevereiro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos